

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 138 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Designa Administradores da Ata de Registro de Preços n. 03/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 19, de 22 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo STJ n. 28364/2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar como administradores e administradores substitutos da Ata de Registro de Preços n. 03/2021 firmada com a empresa Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda EPP, que tem por objeto registrar os preços para aquisição, conserto e ajuste de togas, becas, capas e vestimentas afins (beca de gala, capa para ministros, advogados, secretários e atendentes) para uso nos ambientes de julgamento do Superior Tribunal de Justiça, conforme segue abaixo:
- I O titular da Assessoria para Assuntos Funcionais de Magistrados e o respectivo substituto administrará os itens 1, 2, 6, 7, 9 e 10;
- II O titular da Assessoria de Apoio a Julgamento Colegiado e o respectivo substituto administrará os itens 3, 4, 5, 8 e 10; e
- III O titular da Seção de Copa Serviços Gerais e o respectivo substituto administrará os itens 11, 12 e 13.
- Art. 2º São atribuições dos administradores de ata as constantes da parte final do item 3 do <u>Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos</u>, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.
 - Art. 3º Fica revogada a Portaria STJ/SAD n. 100 de 13 de maio de 2021.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, **Secretário de Administração**, em 30/07/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2556753 e o código CRC C688072D.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 2 ago. 2021.